



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 21/2024

Data: 08 de janeiro de 2024.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sergio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

- I. Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos
- II. Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;
- III. Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- IV. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
- V. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- VI. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
em 08 de janeiro de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/01/2024, edição nº 2935, pg. 93-94, Ano XII

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 e revoga a Portaria nº 12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9D6B4AF5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2024

PORTRARIA Nº 17/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da Função de Tesoureira a Andréa Marta Salomon Schimmel, designada pela Portaria nº 16/2024 e revoga a Portaria nº 43/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de 0,28 (zero vírgula vinte e oito unidade do valor de referência mensal) à servidora Andreia Marta Salomon Schimmel, matrícula nº 876, pelo exercício da função de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 43/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente-Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FED59567

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2024

PORTRARIA Nº 18/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges designado pela Portaria nº 82/2023, e revoga Portaria nº 44/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula nº 884, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 44/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:41318E4B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2024

PORTRARIA Nº 19/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação por Encargos Especiais a Durcelina dos Santos Titotto, e revoga Portaria nº 54/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) a servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 809, nos termos do artigo 22, e Anexos V e VII da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 54/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7F514B5A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2024

PORTRARIA Nº 21/2024

Data: 08 de janeiro de 2024.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Presidente: Sergio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:6861283C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria nº 20/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guairá, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 20/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente-Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:386C9C83

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 21/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guairá, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 21/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente-Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:3369F8AC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 22/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE